



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13-A/76


SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE/ ESTRADAS E RODAGENS - "D.E.R.", PARA / EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar / convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - "D.E.R.", para execução de pavimentação asfáltica e galerias de/ águas pluviais, no trecho entre a Av. Pres. Castelo Branco até a Rodovia PR-86, sito a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes numa extensão de 1.119,45 metros lineares;

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar/ recursos orçamentários próprios do município, na obra/ desta Lei, a título de complementação aos recursos oriundos do D. E.R.;

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1976.


AGOSTINHO VINCENZI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, em locais de costume, na data supra. Iporã, 17/MAIO/1976.